RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 196/2023, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.077 DE 19 DE JULHO DE 2023

EXPEDIDOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação de Contratos de Parceria.
SOLICITANTE: Gestores do Termo de Fomento n° 196/2023.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Contratos de Parceria, designada pela Portaria nº 9.607, de 15 de outubro de 2021, manifesta pela homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada correspondente ao Termo de Fomento nº 196/2023, celebrado entre a Administração Pública Municipal, doravante Concedente, e a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, organização da sociedade civil, doravante Proponente, requerido pelos Gestores do referido Termo de Fomento.

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

O Termo de Fomento nº 196/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2.077 de 19 de julho de 2023, estabelece como objeto da parceria estabelecer as condições para execução do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2023, com a destinação de recursos financeiros para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro, com a meta de promover e incentivar o esporte amador no município.

O plano de trabalho estabelece que o time Esporte Clube São José Paredão São Pedro disputou o campeonato nas categorias feminino, sub-18, força livre (aspirantes e titulares) e veteranos, sendo o valor referente arbitragem por jogo de R$250,00, pleiteando um valor total de R$4.500,00 somados os jogos de todas as categorias e etapas do campeonato.

2. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, CUMPRIMENTO DAS METAS E DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO

Conforme descrito no relatório técnico de monitoramento da execução do termo de fomento, os jogos da semifinal e final das categorias master, veteranos, feminino e sub-18 não foram executados em razão da não classificação do Esporte Clube São José Paredão São Pedro para as etapas citadas. O jogo entre o São José e o Flamengo Paredão nas categorias Força Livre (aspirantes e titulares) foi realizado no dia 29/10/2023, atrasando devido razões climáticas. O jogo entre o São José e o Real Martinho nas categorias Força Livre (aspirantes e titulares) foi realizado no dia 03/12/2023, atrasando devido razões climáticas nas fases anteriores. O jogo entre o São José e o General Osório nas categorias Força Livre (aspirantes e titulares) foi realizado no dia 23/12/2023, atrasando devido razões climáticas nas fases anteriores. O jogo entre o São José e o General Osório nas categorias Força Livre (aspirantes e titulares) foi realizado no dia 23/12/2023, atrasando devido razões climáticas nas fases anteriores.

3. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E UTILIZADOS PELA ENTIDADE

Do valor previsto, de R$4.500,00 (R$250,00 por jogo), foi efetivamente pago à Proponente o valor de R$1.750,00, em razão da não execução dos jogos da semifinal e final das categorias master, veteranos, feminino e sub-18, uma vez que o Esporte Clube São José Paredão São Pedro não se classificou para as etapas mencionadas. Os pagamentos restaram-se efetivamente comprovados, sendo transferidos pela Concedente à Proponente, que por sua fez pagou a empresa responsável pela arbitragem, Marcelo Stahlecker – ME (CNPJ 37.992.901/0001-17). A comprovação se deu por meio de notas fiscais, súmulas de jogos, comprovantes e extratos bancários.

4. CONCLUSÃO

Nestes termos, manifestamo-nos pela **homologação** do relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, estando em conformidade com as atividades executadas no período, visto que o serviço de arbitragem dos jogos foi executado,

atingindo as metas e o benefício social pretendido, fomentando o desporto no município. Os recursos concedidos foram utilizados de forma adequada, em conformidade com o projeto e com os respectivos documentos comprobatórios.

Sinimbu, 16 de janeiro de 2025.

Cristiane Müller
Membro da Comissão

Marcelo Henn Maas
Membro da Comissão